

**MULTIPLIK FIDC MULTISSETORIAL LP**

CNPJ 23.426.441/0001-55

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	11/nov/15	<b>Custodiante:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior / Subordinadas	<b>Consultora:</b>	VSA Administração e Assessoria Ltda.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> - Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, previstos no Artigo 66 do Regulamento, poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.</p> <p>Poderão compor o patrimônio do Fundo, os Direitos Creditórios: I - com origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizadas pelos Cedentes a seus clientes, originados conforme dispõe o Artigo 64 do Regulamento, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, notas comerciais, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; II - cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; III - originados de Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; IV - de montante desconhecido, cuja existência e validade dependam de entrega ou prestação futura de relações já constituídas dos respectivos Cedentes; e V - de natureza diversa daquelas referidas no Artigo 64 do Regulamento;</p> <p>Os créditos a performar, previstos no caput, inciso I, deste 65 do Regulamento, não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356;</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> - A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; e d) cotas de Fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a), (b) e/ou (c) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os prazos de vencimento dos Direitos Creditórios devem ser de no mínimo de 10 (dez) dias úteis e no máximo 1060 (mil e sessenta) dias úteis, contados da data da formalização da respectiva cessão; b) os Direitos Creditórios deverão atender aos Limites de Concentração, exceto quando os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo não contarem com a coobrigação da Cedente; e c) os Direitos Creditórios representados por cheques devem representar, no máximo, 40% (quarenta por cento) do total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo; d) O valor correspondente ao somatório do valor presente dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, devidos por cada Sacado ou coobrigado, será limitado a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.</p>		
<b>Limites de Concentração:</b>	<p>A composição da Carteira de Direitos Creditórios do Fundo deverá observar, ainda: a) O valor correspondente ao somatório do valor presente dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, devidos por cada Sacado ou coobrigado, será limitado a 20,0% do PL do Dia Útil imediatamente anterior, incluindo neste percentual a exposição do Fundo ao respectivo Grupo Econômico na condição de Sacado ou coobrigado dos Direitos Creditórios em conjunto;</p> <p>O total de Ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa pode representar até 20,0% do PL do Fundo, com exceção do disposto nos parágrafos abaixo.</p> <p>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% do seu PL, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nos parágrafos seguintes deste Artigo. O percentual referido no caput deste Artigo poderá ser elevado quando: I – o Devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 78. II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b”.</p>		
<b>Subordinação:</b>	Mínimo de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas.		
<b>Nº de cotistas (jun/22):</b>	Cotas Seniores: 02 Cotas Subordinadas: 11		

**Regulamento: 07/jun/2022**
**Rating**

Classe	2T22 (Atual)	1T22	4T21	Rating Inicial
Sênior 3ª Série	brBB+(sf) Estável	-	-	brBB+(sf) Estável
Subordinada Júnior	brCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável

Validade dos Ratings: 31/jan/2023

**Analistas**

Luiz Felipe Silveira	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0707	Tel.: 55 11 3377 0702
Luiz.silveira@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2022, afirmou o rating 'brCC(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Multiplik Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Multissetorial LP (Multiplik FIDC / Fundo). Na mesma ocasião, o Comitê de Classificação atribuiu o rating 'brBB+(sf)' para a 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo. As classificações possuem perspectiva **estável**.

A 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores, objeto da atribuição, apresenta um volume total, respectivamente, de R\$ 50,0 milhões com remuneração alvo equivalentes à CDI + 5,5% a.a. Cumpre destacar que de dez/21 a jun/22, as Cotas Seniores acumularam variação positiva de 8,8%. A classificação brBB+(sf) indica um risco relevante, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas o valor correspondente ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade proposta, nas datas de amortização e resgate previstas em seus Suplementos.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2022 (2T22), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

A Austin Rating continua incorporando na classificação as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do atual estágio da epidemia da COVID-19 em território brasileiro e do conflito entre Rússia e Ucrânia.

### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	Parâmetro	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Créditos / PL	Mín. 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PL em Cotas Sub. (Mez. + Jr)	Mín. 30,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Cedente (Grupo Econômico)	Máx. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Sacado	Máx. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Sacado (Grupo Econômico)	Máx. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
DC representados por cheques	Máx. 40,0 do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira													
Descrição/ Data	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	
Prazo Médio (dias úteis)	183	199	187	192	182	171	229	273	231	243	248	222	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)													
Data	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	
Duplicatas	59,6%	56,9%	57,9%	53,0%	57,5%	52,7%	42,0%	27,4%	32,2%	24,6%	29,9%	34,0%	
CCB	45,4%	50,0%	49,1%	48,7%	47,5%	41,7%	58,3%	70,8%	56,0%	55,0%	62,5%	63,0%	
Contratos	0,3%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Maior Cedente	45,40%	50,00%	49,10%	48,70%	47,50%	41,70%	58,30%	70,80%	56,00%	55,00%	62,50%	63,00%
5 maiores cedentes	89,10%	87,20%	78,30%	79,20%	80,70%	68,40%	86,90%	90,70%	80,90%	75,40%	85,60%	89,40%
10 maiores cedentes	104,30%	102,70%	101,20%	97,20%	98,50%	88,30%	98,00%	97,30%	86,70%	79,00%	91,40%	95,90%
Maior Sacado	18,80%	17,40%	17,30%	17,40%	17,30%	15,40%	22,50%	24,50%	16,00%	15,20%	15,00%	15,10%
5 maiores sacados	60,70%	55,60%	56,00%	51,70%	52,80%	46,80%	60,80%	69,30%	62,50%	57,40%	50,50%	50,60%
10 maiores sacados	79,70%	77,30%	85,20%	78,70%	75,20%	68,50%	81,50%	85,10%	73,50%	67,80%	64,90%	64,40%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Total Vencidos / Carteira	10,6%	11,6%	9,9%	10,7%	13,9%	6,3%	2,9%	1,4%	1,3%	1,6%	3,7%	1,2%
Vencidos > 15 dias / Carteira	10,0%	9,1%	9,0%	9,0%	9,1%	1,3%	0,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%
Até 15 dias / Carteira	0,7%	2,5%	0,9%	1,8%	4,8%	5,0%	2,6%	1,2%	1,2%	1,6%	3,7%	0,8%
De 16 a 30 dias / Carteira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	1,0%	0,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / Carteira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%
De 61 a 90 dias / Carteira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / Carteira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / Carteira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	9,9%	9,1%	9,0%	9,0%	8,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

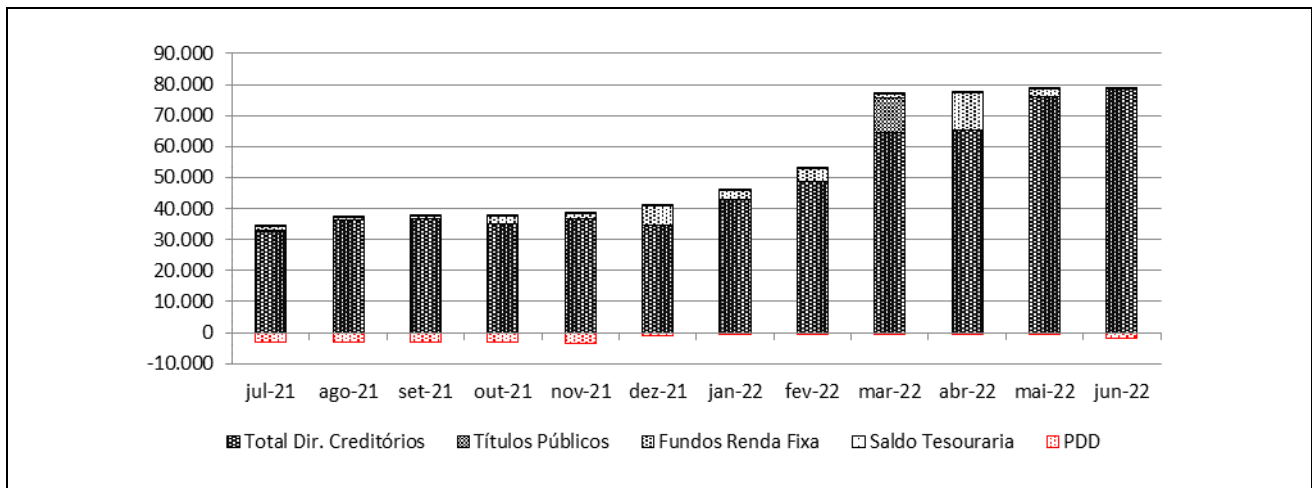
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Direitos Creditórios	29.421	32.274	33.326	31.393	31.951	32.073	41.621	48.009	63.463	63.952	73.150	77.570
Créditos vencidos	3.298	3.941	3.406	3.701	4.863	2.520	1.328	756	974	1.278	2.886	898
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>32.719</b>	<b>36.215</b>	<b>36.732</b>	<b>35.094</b>	<b>36.814</b>	<b>34.592</b>	<b>42.949</b>	<b>48.765</b>	<b>64.438</b>	<b>65.230</b>	<b>76.036</b>	<b>78.468</b>
Títulos Públicos	81	93	77	73	75	140	73	172	11.072	109	73	72
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	1.299	662	648	2.466	1.583	6.105	2.653	4.082	1.518	12.065	2.453	80
Saldo Tesouraria	6	4	5	4	4	7	4	3	5	14	6	3
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>34.105</b>	<b>36.974</b>	<b>37.462</b>	<b>37.637</b>	<b>38.477</b>	<b>40.845</b>	<b>45.679</b>	<b>53.022</b>	<b>77.032</b>	<b>77.419</b>	<b>78.569</b>	<b>78.622</b>
PDD	-3.101	-3.138	-3.102	-3.153	-3.324	-841	-58	-43	-188	-59	-172	-1.785
<b>PL</b>	<b>31.075</b>	<b>33.841</b>	<b>34.312</b>	<b>34.503</b>	<b>35.071</b>	<b>39.939</b>	<b>45.900</b>	<b>52.807</b>	<b>76.632</b>	<b>77.474</b>	<b>78.169</b>	<b>77.140</b>

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Direitos Creditórios	94,7%	95,4%	97,1%	91,0%	91,1%	80,3%	90,7%	90,9%	82,8%	82,5%	93,6%	100,6%
Créditos vencidos	10,6%	11,6%	9,9%	10,7%	13,9%	6,3%	2,9%	1,4%	1,3%	1,6%	3,7%	1,2%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>105,3%</b>	<b>107,0%</b>	<b>107,1%</b>	<b>101,7%</b>	<b>105,0%</b>	<b>86,6%</b>	<b>93,6%</b>	<b>92,3%</b>	<b>84,1%</b>	<b>84,2%</b>	<b>97,3%</b>	<b>101,7%</b>
Títulos Públicos	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,2%	0,3%	14,4%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	4,2%	2,0%	1,9%	7,1%	4,5%	15,3%	5,8%	7,7%	2,0%	15,6%	3,1%	0,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>109,8%</b>	<b>109,3%</b>	<b>109,2%</b>	<b>109,1%</b>	<b>109,7%</b>	<b>102,3%</b>	<b>99,5%</b>	<b>100,4%</b>	<b>100,5%</b>	<b>99,9%</b>	<b>100,5%</b>	<b>101,9%</b>
PDD	-10,0%	-9,3%	-9,0%	-9,1%	-9,5%	-2,1%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-0,1%	-0,2%	-2,3%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Composição da Carteira (em R\$ Mil)**


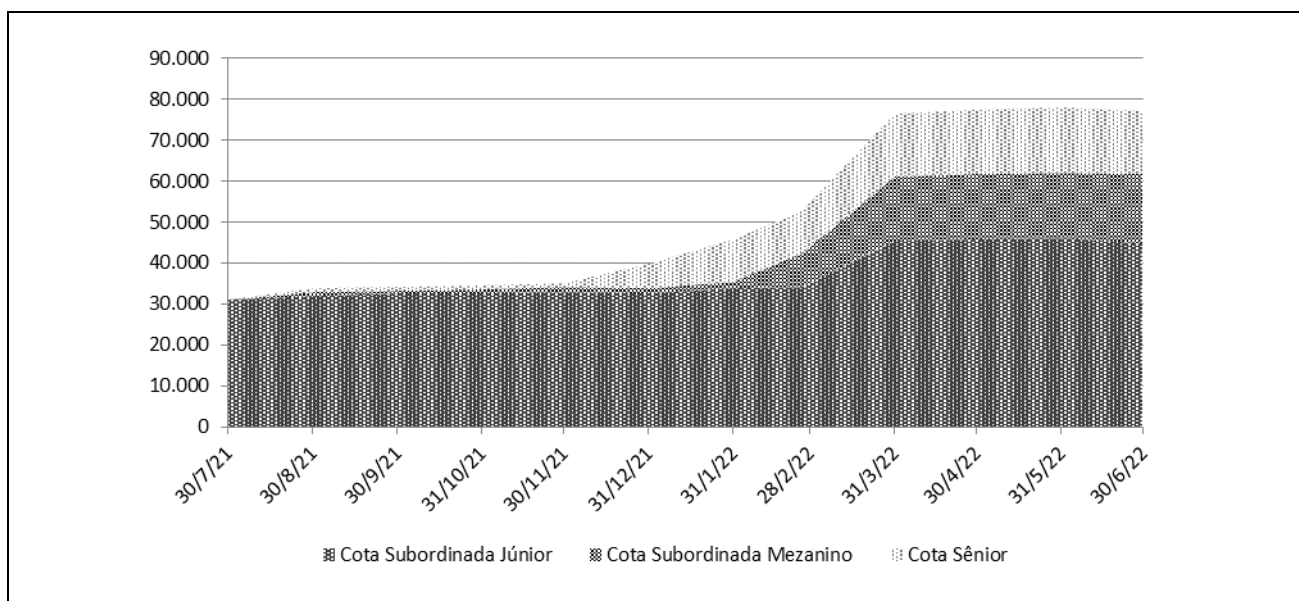
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino					
	Série II			Série III			Mezanino I			Mezanino II		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)
30/6/22	1.248	1.010	1.261	13.857	1.007	13.954	10.308	1.011	10.422	6.480	1	6.613
31/5/22	1.248	1.064	1.327	13.857	1.061	14.696	10.308	1.067	11.003	5.000	1	5.025
29/4/22	1.248	1.048	1.308	13.857	1.045	14.479	10.308	1.051	10.831	5.000	1	5.087
31/3/22	1.248	1.035	1.292	13.857	1.032	14.301	10.308	1.037	10.691	5.000	1	5.021
25/2/22	1.248	1.021	1.274	8.993	1.018	9.154	8.071	1.022	8.248	0	0	0
31/1/22	1.248	1.009	1.259	8.993	1.006	9.049	1.745	1.010	1.762	0	0	0
31/12/21	900	1.010	909	5.000	1.006	5.028	1.298	1.010	1.311	0	0	0
30/11/21	900	1.008	907	0	0	0	1.198	1.008	1.208	0	0	0
29/10/21	900	1.006	906	0	0	0	900	1.007	906	0	0	0
30/9/21	900	1.016	914	0	0	0	900	1.017	915	0	0	0
31/8/21	900	1.007	906	0	0	0	900	1.007	906	0	0	0
30/7/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)							
Data	Cota Subordinada Júnior						PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)		
30/6/22	64	697.864	44.889	58,2%	80,3%	77.140	
31/5/22	64	716.943	46.117	59,0%	79,5%	78.169	
29/4/22	64	711.550	45.770	59,1%	79,6%	77.474	
31/3/22	64	704.681	45.328	59,2%	79,7%	76.632	
25/2/22	49	700.653	34.132	64,6%	80,3%	52.807	
31/1/22	48	698.552	33.829	73,7%	77,5%	45.900	
31/12/21	48	675.041	32.691	81,9%	85,1%	39.939	
30/11/21	48	680.534	32.957	94,0%	97,4%	35.071	
29/10/21	48	677.119	32.691	94,7%	97,4%	34.503	
30/9/21	48	672.791	32.482	94,7%	97,3%	34.312	
31/8/21	48	665.446	32.028	94,6%	97,3%	33.841	
30/7/21	47	660.145	31.075	100,0%	100,0%	31.075	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Evolução do PL Total (em R\$ Mil)**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

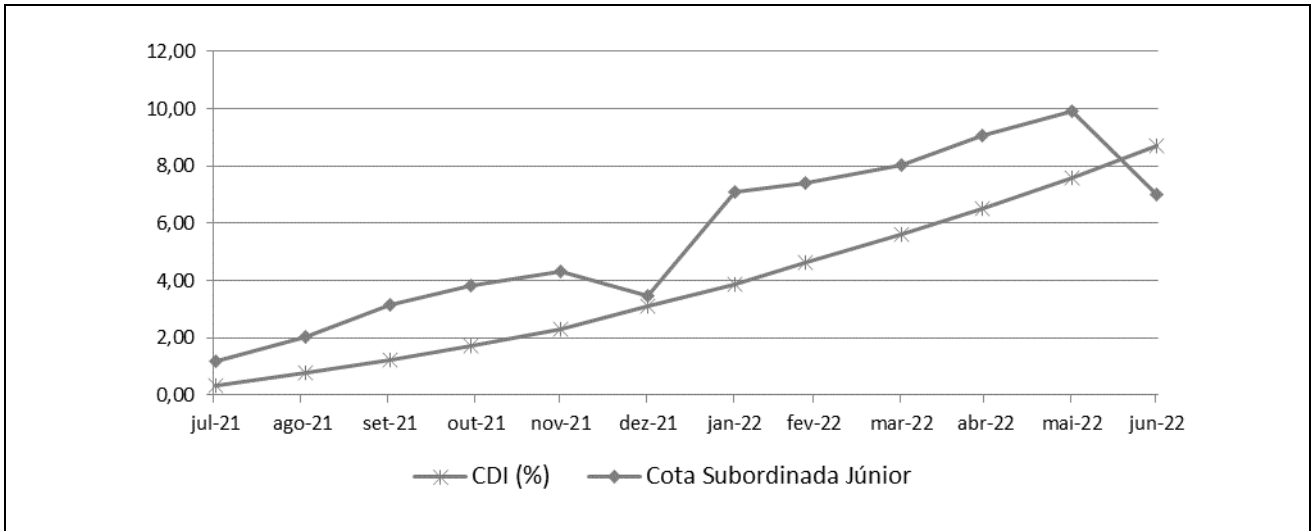
Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III			Cota Subordinada Mezanino I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	1,47	144,31	13,43	1,47	144,31	8,82	1,55	152,17	14,38
mai-22	1,03	7,60	1,50	145,41	11,79	1,50	145,41	7,25	1,59	153,49	12,64
abr-22	0,83	6,50	1,24	148,89	10,13	1,24	148,89	5,66	1,31	157,52	10,88
mar-22	0,93	5,62	1,40	150,62	8,78	1,40	150,62	4,37	1,48	159,63	9,44
fev-22	0,76	4,65	1,16	153,25	7,29	1,16	153,25	2,93	1,23	162,78	7,85
jan-22	0,73	3,86	1,18	161,51	6,06	1,18	161,51	1,75	1,26	172,38	6,54
dez-21	0,77	3,11	1,26	163,46	4,82	0,56	73,01	0,56	1,34	174,80	5,21
nov-21	0,59	2,32	1,02	173,00	3,52	0,00	0,00	0,00	1,09	185,90	3,82
out-21	0,49	1,72	0,91	186,89	2,48	0,00	0,00	0,00	0,98	202,44	2,70
set-21	0,44	1,23	0,89	200,76	1,55	0,00	0,00	0,00	0,97	218,71	1,69
ago-21	0,43	0,79	0,66	154,46	0,66	0,00	0,00	0,00	0,72	168,55	0,72
jul-21	0,36	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	1,55	152,17	4,95	-2,66	-262,10	6,99
mai-22	1,03	7,60	1,59	153,49	3,35	0,76	73,27	9,91
abr-22	0,83	6,50	1,31	157,52	1,73	0,97	116,83	9,08
mar-22	0,93	5,62	0,41	44,57	0,41	0,57	62,01	8,03
fev-22	0,76	4,65	0,00	0,00	0,00	0,30	39,84	7,41
jan-22	0,73	3,86	0,00	0,00	0,00	3,48	475,63	7,09
dez-21	0,77	3,11	0,00	0,00	0,00	-0,81	-104,95	3,49
nov-21	0,59	2,32	0,00	0,00	0,00	0,50	85,96	4,33
out-21	0,49	1,72	0,00	0,00	0,00	0,64	132,37	3,81
set-21	0,44	1,23	0,00	0,00	0,00	1,10	249,72	3,14
ago-21	0,43	0,79	0,00	0,00	0,00	0,80	187,65	2,02
jul-21	0,36	0,36	0,00	0,00	0,00	1,20	338,50	1,20

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Rentabilidade Acumulada**



Fonte: Singulare CTVM S.A.

---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior e da atribuição da primeira emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Multiplik FIDC Multissetorial LP (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 29 de agosto de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20220829-2.
2. A presente classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare CTVM S.A. (Administradora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 07 de junho de 2022; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: jun/22); e iii) Relatório Trimestral elaborado pelo Administrador.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <https://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora Especializada e/ou outras partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de setembro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. **NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**